



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2026, no valor de **R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2026:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.07.02.23.695.0014.2.0050	3.3.90.39.00	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES TURÍSTICAS	R\$ 370.000,00
TOTAL:				R\$ 370.000,00

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.05.01.10.303.0009.2.0035	3.3.90.30.00	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 50.000,00
2.07.03.27.812.0015.2.0053	3.3.90.30.00	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	R\$ 80.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.3.90.39.00	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	R\$ 60.000,00.
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.39.00	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 40.000,00
2.05.01.10.302.0009.2.0033	3.3.71.70.00	1.500.000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSUL	R\$ 10.000,00
2.08.01.15.452.0016.2.0055	3.3.90.30.00	1.500.000	DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 30.000,00
2.09.02.18.541.0018.2.0067	3.3.90.30.00	1.500.000	PROJETO DE CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAS	R\$ 10.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

2.07.03.27.812.0015.2.0053	3.3.90.32.00	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	R\$ 20.000,00
2.07.02.23.695.0014.2.0049	3.3.90.39.00.	1.500.000	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 10.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.48.00	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 20.000,00
2.07.01.13.392.0013.2.0048	3.3.90.48.00	1.500.000	DESENV. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL	R\$ 20.000,00
2.08.01.15.451.0016.1.0014	4.4.90.30.00	1.500.000	AQUISIÇÃO, CONSTR.,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 20.000,00
TOTAL:				R\$ 370.000,00

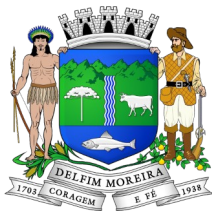
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Para fazer face à despesa estipulada nos artigos 2º e 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, respectivamente, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 25 de Março de 2026.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2026** (“PL nº 16/2026”) que: “*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, para a realização do evento Exposição Agropecuária do Município de Delfim Moreira que, justifica-se pela relevância cultural, econômica e social que o evento representa para a população local e regional.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”*

*“§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las”.

Salientamos que, por tratar-se de despesa já existente, bastando somente a necessidade de suplementação dos mesmos, torna-se desnecessária a elaboração de impacto orçamentário-financeiro.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência, com designação de reunião extraordinária.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 25 de Março de 2026.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira